



ESTADO DO CEARÁ
 Prefeitura Municipal de Russas
 Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
 Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI Nº 1.773, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE AOS 07 / 06 / 2019 foi publicado (a) Lei 1.773/19, de 07 de Junho de 2019

, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, em área de completo acesso público, nos termos da Lei Municipal nº. 760 / 2001, de 18 de maio de 2001"

Dou fé.

Russas-CE., 07 / 06 / 2019

Procurador do Município

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa de dotação já existente no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
VALOR

08 122 0807 2.070	MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES - OCA	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Total Fonte	Recursos Ordinários	210.000,00
1001000000		
TOTAL GERAL DA FONTE 1001000000		210.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL


CÓDIGO: ESPECIFICAÇÃO
VALOR

08 122 0807 1.045	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES - OCA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	210.000,00
-------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, de 07 de junho de 2019.


Raimundo Weber der Araújo
Prefeito Municipal de Russas